

## **COMUNICADO 01**

**Ref.: Manifestação do interesse de recorrer do Resultado do Pregão Eletrônico n.º 065/2019- Feaes.**

Prezados Senhores:

Após a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em tela, a empresa “**Lfp Comercio De Produtos Para Saude Eireli - EPP**”, inscrita no CNPJ sob n.º 26.554.718/0001-13 manifestou intenção de recorrer do resultado do pregão eletrônico em epígrafe, no que diz respeito aos itens 01, 02, 05 e 06.

Desta forma, por estarem presentes todos os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, *caput*, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de **três dias úteis** para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso.

Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra- razões.

✓ **Prazo para apresentação formal das razões de recorrer: Até às 17h do dia 22/08/2019;**

✓ **Prazo para apresentação das contra- razões: De 23/08/2019 das 8h até às 17h do dia 28/08/2019.**

Atenciosamente,

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**